

**DECRETO Nº 6.445**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2013**

***CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES.***

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA,** Prefeito  
Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal de Transportes, órgão consultivo e opinativo sobre as políticas públicas de transporte público no Município de Santos.

**Parágrafo único.** A Comissão Municipal de Transportes vincular-se-á administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, que fornecerá o suporte material, operacional e administrativo necessário ao seu funcionamento.

**Art. 2º** Constitui finalidade da Comissão Municipal de Transportes aproximar e integrar o Poder Público, os prestadores de serviço, os usuários e a sociedade no planejamento, programação, gestão e fiscalização democrática dos transportes públicos no Município de Santos.

**Art. 3º** São objetivos da Comissão Municipal de Transportes:

**I** – promover a inclusão e a participação popular permanentes nas políticas públicas de transporte no Município de Santos;

**II** – fomentar o diálogo entre o Poder Público, os prestadores de serviço, os usuários e a sociedade, na busca pelo aprimoramento constante do transporte coletivo;

**III** – discutir a qualidade do transporte público, propor medidas visando à sua melhoria e zelar pelo respeito aos direitos dos usuários.

**Art. 4º** Compete à Comissão Municipal de Transportes:

**I** – realizar estudos, elaborar relatórios e promover discussões e debates sobre os problemas concernentes ao transporte público no Município de Santos;

**II** – propor, por meio de resoluções, medidas visando à melhoria do transporte público e à observância integral dos direitos dos usuários;

**III** – emitir parecer sobre questões afetas às suas competências;

**IV** – sugerir alterações na legislação e nos contratos referentes aos serviços públicos de transporte coletivo;

**V** – avaliar planilhas de custos dos transportes públicos municipais;

**VI** – auxiliar a fiscalização, acompanhar e apoiar os procedimentos de fiscalização comunitária dos serviços públicos de transporte coletivo;

**VII** – apurar irregularidades e denúncias de usuários do transporte público, elaborando e encaminhando relatório aos órgãos competentes para as medidas cabíveis;

**VIII** – acompanhar procedimentos administrativos e licitações concernentes a transporte público no Município de Santos.

**Art. 5º** A Comissão Municipal de Transportes será composta por 12 (doze) membros titulares, com os respectivos suplentes, assegurada a paridade de representantes do Poder Executivo municipal e da sociedade civil.

**§ 1º** Os membros da Comissão Municipal de Transportes serão indicados, mediante comunicação escrita, ao Prefeito Municipal, que os nomeará por decreto para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

**§ 2º** O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Municipal de Transportes serão escolhidos pelo voto direto de seus membros, por maioria absoluta, para mandato de 1 (um) ano, observada a paridade.

**§ 3º** Os membros da Comissão Municipal de Transportes não serão remunerados a qualquer título, sendo seus serviços considerados de

relevante interesse público.

**Art. 6º** A Comissão Municipal de Transportes reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na primeira sexta-feira ou na data imediatamente anterior, e extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo único.** A Comissão Municipal de Transportes elaborará Regimento Interno dispondo sobre seu funcionamento, a ser aprovado por decreto pelo Prefeito Municipal.

**Art. 7º** As despesas com a execução deste decreto correrão pelas dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 28 de junho de 2013.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2013.

**ANA PAULA PRADO CARREIRA**  
*Chefe do Departamento*